

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CNPJ (MF) 36.725.684/0001-36 NIRE 26.3.0004730-6

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h30m (dez horas e trinta minutos), na sede social situada na Rua Tabira, 275, Boa Vista, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-330, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas e detentores de direito de voto que representavam a totalidade do capital social, sem exceção, conforme pode ser verificado de suas assinaturas no livro de presenças. De acordo com a lei e os estatutos, por aclamação unânime, foi escolhido o usufrutuário e Diretor, ILVO MONTEIRO SOARES DE MEIRELLES, para presidir os trabalhos, o qual, após aceitar e assumir o encargo, convidou para Secretária da Assembleia, a usufrutuária e Diretora MARIA CAROLINA BEZERRA DE MEIRELLES, que também aceitou e assumiu o encargo. Composta assim a mesa e tendo verificado o cumprimento de todos os pressupostos legais e estatutários, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária informando que foi dispensada a formalidade de sua convocação por anúncios publicados na imprensa, pelo fato de ter comparecido e estarem presentes detentores de todas as ações de emissão da Sociedade e dos respectivos direitos de voto, sem exceção, conforme previsto no parágrafo 4º, Art. 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Prosseguindo, o Presidente deu andamento aos trabalhos, tendo sido as seguintes as ocorrências e deliberações verificadas: **I - Extinção do Valor Nominal das Ações** - Os titulares da totalidade do direito de voto, resolvem, por unanimidade, extinguir o valor nominal das ações, passando as mesmas a existirem sem valor nominal, conforme previsto no caput do artigo 11 da Lei 6.404/76. **II - Redução do capital social** - Os acionistas e usufrutuários, conjuntamente e por unanimidade, por julgarem excessivo o valor do capital social para consecução do seu objeto social nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76, resolvem reduzi-lo no montante de **R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais)**, redução essa que se faz mediante a restituição aos acionistas de parte do valor das ações correspondente ao valor da redução, consoante disposto no artigo 174, caput, da Lei 6.404/76, sendo, consequentemente, o capital social reduzido de R\$ 46.800.000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais) para **R\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais)**. Os usufrutuários das ações de emissão da sociedade, Ilvo Monteiro Soares de Meirelles e Maria Carolina Bezerra de Meirelles, presentes a este ato, detentores do direito de usufruto sobre a totalidade das ações da companhia, renunciam, por meio desta e na melhor forma de direito, nos termos do art. 1.410, inciso I do Código Civil de 2002, como de fato, por renunciado têm, ao usufruto incidente sobre a parcela do capital reduzido, remanescendo o usufruto sobre a totalidade das ações após efetivada a redução do capital ora deliberada. **III - Alteração do Artigo 5º:** Face a aprovação das deliberações de extinção do valor nominal das ações e de redução do capital social, os acionistas e usufrutuários aprovam, por unanimidade, a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Art. 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais), dividido em 46.800.000 (quarenta e seis milhões e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. § 1º Cada ação ordinária dá direito a um (1) voto nas deliberações das assembleias gerais. § 2º As ações são indivisíveis em relação à companhia, independentemente de espécie ou classe. **IV - Inexistência de debêntures em circulação:** Esclareceu o Presidente, para efeito do disposto no Art. 174, § 3º da Lei 6.404/76, que não existem debêntures emitidas pela Sociedade em circulação. **V - Conselho Fiscal - não funcionamento:** Também nesta assembleia ficou esclarecido que não havia necessidade de submeter à aprovação do Conselho Fiscal da Sociedade a deliberação de redução do capital, face a não instalação do mesmo. Aprovado tudo isso, como nada mais houve a tratar, e, como ninguém quis fazer uso da palavra, foi esta sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, livro de nº 01 de Registro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade, registrado na JUCEPE em 20/03/2020, sob o nº 20/000986-9, da forma prevista em Lei, devendo o traslado da presente ata ser levada a registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco após decorrido o prazo legal previsto no artigo 174 da Lei de Sociedades Anônimas. Reaberta a sessão, foi esta mesma ata lida e, aprovada, vai assinada por todos os presentes, dela se tirando cópias autênticas e do mesmo teor integral, as quais terão as destinações legais. Recife, 22 de fevereiro de 2024. Ass) Ilvo Monteiro Soares de Meirelles - Presidente; Ass) Maria Carolina Bezerra de Meirelles - Secretária. Acionistas: Ilvo Monteiro Soares de Meirelles - usufrutuário. Maria Carolina Bezerra de Meirelles - usufrutuária; José Alexandre Bezerra de Meirelles; Ana Cecília Bezerra de Meirelles Mafra; Jair Furtado Soares de Meirelles Neto, representando a totalidade das ações do capital social, conforme assinatura no livro de Registro de Presença de Acionistas, registrado na JUCEPE em 20/03/2020, sob o nº 20/950834-5, folha nº 06. Ilvo Monteiro Soares de Meirelles; Maria Carolina Bezerra de Meirelles; José Alexandre Bezerra de Meirelles; Ana Cecília Bezerra de Meirelles Mafra; Jair Furtado Soares de Meirelles Neto.

## Publicidade Legal – 24 de fevereiro de 2024 - IC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S A - ATA AGE 22 FEV

Código do documento f00ba070-5751-4e7c-94af-bd2929f948ec



### Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100  
Certificado Digital  
fabiohenrique@folhape.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 23 Feb 2024, 18:16:28

Documento f00ba070-5751-4e7c-94af-bd2929f948ec **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-23T18:16:28-03:00

#### 23 Feb 2024, 18:16:41

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-23T18:16:41-03:00

#### 23 Feb 2024, 18:16:56

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 201.18.98.155 (20118098155.host.telemar.net.br porta: 4608). Dados do Certificado: CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=videoconferencia, OU=22121066000172, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=RECIFE, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE\_ATOM: 2024-02-23T18:16:56-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):cc7a30d226b1cf25f515433a6e14de99447a8103608f5612323b56d29a1c95c6  
(SHA512):4d4003aed5e686a4a00ce2dbb9d911a81d8e1af496a874e301dbebb6f2701435ea638314153a740e9a7435f87d842f8eb1091957f8510ee5be5e437951a0b2e3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**